

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

Recebido 10/10/25
para fêni

Ilmo. Sr.
André Dall Agnol
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei, a fim de que este tenha a devida tramitação legal e regimental

PROJETO DE LEI Nº 050, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO ATUAL EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2025, no montante de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

03.01 – Secretaria Municipal de Administração

03.01.04.122.0001.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração

3.3.90.46.00000000-1500 (30) – Auxílio-Alimentação.....R\$ 5.000,00

03.05 – Conselho Tutelar

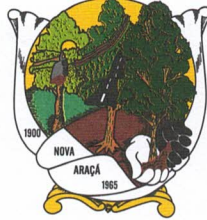
03.05.08.243.0001.2014 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.46.00000000-1500 (133) – Auxílio-Alimentação.....R\$ 3.000,00

05 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

05.01.04.122.0001.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura

3.3.90.46.00000000-1500 (240) – Auxílio-Alimentação.....R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.02 – Secretaria Municipal de Educação

06.02.12.361.0001.2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Educação

3.3.90.46.00000000-2500 (563) – Auxílio-Alimentação.....R\$ 80.000,00

06.02.12.365.0001.2041 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche

3.3.90.46.00000000-2500 (606) – Auxílio-Alimentação.....R\$ 85.000,00

06.02.12.365.0001.2042 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escola

3.3.90.46.00000000-2500 (564) – Auxílio-Alimentação.....R\$ 85.000,00

07 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

07.01.04.122.0001.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras e Viação

3.3.90.46.00000000-1500 (311) – Auxílio-Alimentação.....R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o superávit financeiro do exercício de 2024, a ser verificado em balanço, junto a Fonte de Recurso 500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Livres).

Artigo 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a redução da seguinte rubrica orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

07.01.04.122.0001.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras e Viação

3.1.90.04.00000000-1500 (279) – Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 25.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 09 de outubro de 2025.

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(X) Aprovado () Rejeitado por _____

Com 8 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão (X) Ordinária () Extraordinária

Data 14/10/25 ATAN 0354025

André
PRESIDENTE

HENRIQUE OCCHI
PERETTI103065524007

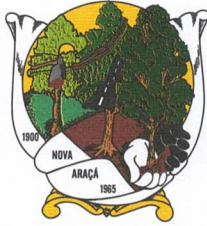
Assinado de forma digital por HENRIQUE
OCCHI PERETTI103065524007
Data: 2025.10.10 13:27:38 -03'00'

Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal

Rua Alexandre Gazzoni, 200 - CEP 95350-000 - NOVA ARAÇÁ - RS

Fones: (54) 3275-1333/ 1335 / 1337



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, a autorização para suplementação de dotações orçamentárias, junto aos Projeto/Atividades, 03.01.04.122.0001.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; 03.05.08.243.0001.2014 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 05.01.04.122.0001.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura; 06.02.12.361.0001.2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; 06.02.12.365.0001.2041 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche; 06.02.12.365.0001.2042 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escola e 07.01.04.122.0001.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, elemento de despesa 339046 Auxílio-Alimentação, do orçamento atual, Lei Municipal nº 3.787-2024, com a finalidade de pagamento das despesas com o vale alimentação aos servidores municipais, objeto do processo licitatório Dispensa de licitação nº 034-2022, CONTRATO Nº 077/2022.

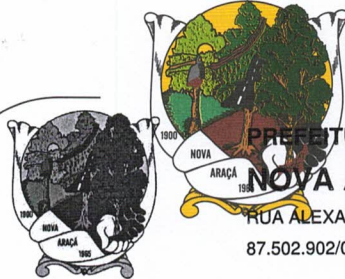
Está sendo proposto, para suportar as referidas despesas, os recursos do superávit financeiro do exercício de 2024, a ser verificado em balanço, junto a Fonte de Recurso 500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Livres).

Esta é a justificativa apresentada aos Nobres Edis, para apreciação da presente matéria, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, com intuito de continuarmos com o pagamento do auxílio alimentação aos servidores.

Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal



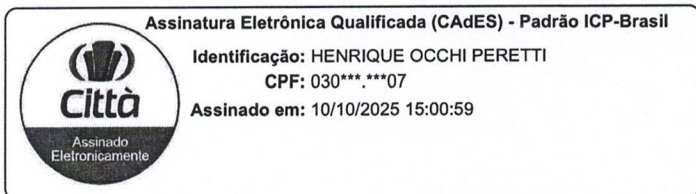
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ARAÇÁ
RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000
87.502.902/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (86AE437E) no site:
<https://citta.click/tZwvyl1E>

PROJETO DE LEI		Autenticação  86AE437E
Protocolo -		
Documento	Processo	
000050 / 2025	-	



Hash do documento (SHA-256): de977899ec7ba838e083411a3cc556cb6c8fdaa49426d82c59a1d04012776671

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

Rua Alexandre Gazzoni, 200 - CEP 95350-000 - NOVA ARAÇÁ - RS